

EDITAL CARAÚBAS 014/2017

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga(s) na disciplina de **Informática Aplicada**.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias **19 a 21 de Julho**, na **Secretaria de Graduações (sala 27)** do **bloco de professores 01**, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos **2017.1 e 2017.2**.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Sistemas Operacionais: conceitos, características, tipos.
- 2) Hardware: componentes e funcionamento de um computador.
- 3) Rede de Computadores: conceitos, características, componentes, topologia e funcionamento.
- 4) Segurança da informação: conceitos, vírus e pragas de internet, proteção e invasão.
- 5) Representação de Algoritmos: Diagrama de blocos e *Portugol*.
- 6) Algoritmos e Estruturas de Controle: Sequência, comandos de entrada e saída, e seleção (exemplos em C ou C++).
- 7) Algoritmos e Estruturas de Controle: Comandos de repetição (exemplos em C ou C++).
- 8) Linguagem de programação em C e C++: Origem, características, vantagens e desvantagens.
- 9) Algoritmos e Estruturas de Dados: Vetores e matrizes (exemplos em C ou C++).
- 10) Funções e Procedimentos (exemplos em C ou C++).



5. Calendário de Provas

5.1 PROVA ESCRITA:

Data: **24/07/2017**

Horário: 14h

Local: Laboratório de Informática 02

Duração: 2 horas

5.2 PROVA DIDÁTICA:

A) RESULTADO PROVA ESCRITA: 28/07/2017

B) CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA: 28/07/2017

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Sérgio Lins Pessoa (Presidente)
- 2) Prof. André Moreira de Oliveira
- 3) Prof^a. Ana Paula Florentino dos Santos

Caraúbas, 19 de Julho de 2017.

Diretor do Câmpus

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Câmpus Caraúbas
Portaria Ufersa/GAB Nº 245/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS CARAÚBAS



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____

IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

(local, data e assinatura)